

A ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA: ALGUMAS PERSPECTIVAS DE ANÁLISE

The election of school principals and democratic school management: some analysis perspectives

José Márcio Silva Barbosa¹ 

Pablo Henrique Pereira²

Julia Azevedo Gomes³

¹Graduação em Pedagogia pela UNINTER. Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor na Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Divinópolis.

E-mail: jose.barbosa@uemg.br.

²Licenciatura em Pedagogia na Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Divinópolis.

E-mail: pablohcoutinho@hotmail.com

³Graduanda em Licenciatura em Matemática na Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Divinópolis.

E-mail: juliaazevedogomes18@gmail.com

Revista Educação em Contexto

Secretaria de Estado da Educação

de Goiás - SEDUC-GO

ISSN 2764-8982

Periodicidade: Semestral.

v. 3 n. 1, 2024.

educacaoemcontexto@educ.go.gov.br

Recebido em: 17/01/2024

Aprovado em: 28/05/2024

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.11661418>

Resumo

A eleição de diretores escolares permanece posta em constante discussão na atualidade. Ao colocar em análise as diferentes formas de condução ao cargo de direção das escolas públicas, identificamos alguns desdobramentos que, sobretudo, envolve questionar as propostas que buscam tornar as práticas cotidianas das escolas em democráticas. Neste artigo, buscou-se discutir a questão das diferentes formas de eleger um diretor escolar tendo como pano de fundo as reflexões sobre a gestão democrática da escola, que se expressa na sua participação efetiva. Para atingir o objetivo, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica e documental com abordagem qualitativa. As considerações desenvolvidas neste artigo demonstram que o provimento do cargo da direção escolar tem caráter de consulta conferida à comunidade escolar e, em prol deste coletivo. O estudo indica que os processos democráticos e participativos na gestão escolar fundamentam e servem à seleção dos diretores das escolas públicas para a melhoria da qualidade da educação afim de atender o trabalho coletivo da comunidade escolar.

Palavras - chave: Gestão democrática. Eleição de diretor escolar. Participação.

Abstract

The election of school principal remains under constant discussion today. When analyzing the different ways of leading to management position in public schools, some developments were identified that, above all, involve questioning the proposals that seek to make the daily practices of schools in democratic. In this paper, the issue was to discuss the different ways of choosing a school principal, focusing on reflection on the democratic school management to be expressed in its effective participation. Bibliographic and documentary research was developed with a qualitative approach to achieve this objective. The considerations developed in this paper to show that filling the school management position has a consultation nature concerning the school community. The study indicates that democratic and participatory processes in school management that support and serve the selection of public-school principals improve the education quality in order to making the school staff work colettive of the school community.

Keywords: Democratic management. Election of the school principal. Participation.

INTRODUÇÃO

O presente artigo discute a temática da eleição de diretores escolares na gestão das escolas públicas. Existem algumas formas de escolha dos diretores nas escolas públicas, entre essas formas, temos a participação contínua da comunidade escolar, onde todos os sujeitos envolvidos podem participar do processo eleitoral democrático e escolher uma pessoa do âmbito escolar para ocupar o cargo de direção escolar.

A eleição de diretores aponta como tendência de uma ação que consolidaria no espaço escolar o processo de democratização da escola, pois ela é fundamental para que a comunidade escolar faça parte ativamente no processo decisório dos assuntos escolares e participe das ações que a escola promove.

Quando se atenta para as características da democratização da escola, constata-se que ela se contrapõe aos aspectos autoritários e clientelistas. Percebe-se que o provimento do cargo de diretor escolar transita nesses dois movimentos, que oscilam conforme as políticas de governo.

Aprofundar-se na temática aqui abordada requer a abertura de novas discussões que se voltam para diferentes contextos políticos e econômicos que têm chegado às escolas brasileiras. É nesse sentido que este artigo procura clarear as diferentes formas de provimento do cargo de direção escolar e mostrar o quanto é importante para a construção da gestão democrática no ensino público a participação de toda a comunidade escolar na escolha do dirigente de sua escola.

Assim, ao considerar a relevância de tal temática, são de fundamental importância o levantamento e a análise do que já foi produzido sobre ela, tendo em vista que o processo de escolha de diretores das escolas por eleição direta é um avanço em relação aos diversos aspectos da gestão democrática da escola. Essa

consideração é importante porque evidencia, no contexto nacional brasileiro, algumas ofensivas contra ações educativas democráticas orientadas pelo neconservadorismo que presentemente busca se materializar nas indicações políticas de diretores escolares por órgãos governamentais, estaduais ou municipais.

Com a prerrogativa de repensar os rumos da educação no país, vale destacar que a gestão democrática, mesmo que amparada pela legislação brasileira, envolve novos processos de gestão escolar que propiciem processos coletivos e participativos de decisões entre os membros escolares.

Por mais que a intenção explícita da eleição de diretores escolares enseja a garantia da democratização das escolas, algumas práticas burocráticas podem apresentar dificuldades na tomada de decisões democráticas e participativas. Isto nos leva aos seguintes questionamentos: Como a eleição de diretores escolares deve ser tratada no interior das escolas? Que recomendações a literatura nacional propõe para a rediscussão do provimento do cargo de diretor escolar e suas implicações para a gestão democrática da educação?

Com base na análise teórica inicial, a hipótese deste trabalho é que tais estratégias necessitam ser revisadas na atualidade por apresentar potencial para modificar as práticas educativas tradicionais e envolver os professores na hora de escolher o diretor de sua escola, salientando, assim, a importância de ser discutida no ambiente educacional nos dias atuais a democratização escolar. Esta ação consiste em reconhecer e compreender o aperfeiçoamento do processo de eleição de diretores escolares da rede pública de ensino e se ela ocorre com a participação da comunidade no contexto das eleições para diretores.

A metodologia empregada foi a revisão de literatura através de pesquisa bibliográfica e análise de

dispositivo legal sobre o tema. Inicialmente, priorizamos o levantamento do preceito legal inserido no processo de eleição de diretores. Na pesquisa documental, selecionamos duas estratégias da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 – 2024, diretamente ligadas à definição das novas formas de acesso à função de dirigentes escolares: 19.1 e a 19. 8 no site do Observatório do PNE do Ministério da Educação.

Entre a bibliografia levantada, foi feito um estudo a partir de referências teóricas publicadas por meios impressos e eletrônicos como, por exemplo, livros e artigos científicos. Realizou-se levantamento por assunto na biblioteca da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) bem como no site de busca *Google Acadêmico*. Para basear tal estudo, recorreremos a alguns autores que se dedicam ao assunto, tais como Dourado (2013), Ferreira (2013) e Paro (2003), entre outros, e que oferecem uma proposta teórica para enfrentar a questão em razão da longa trajetória de estudos que dois desses autores dedicam à análise do provimento do cargo de direção escolar. Assim, tais estudos se desdobram na reflexão de diversos pontos para o debate e nos pareceu interessante discutir os aportes teóricos que propõem.

Para tal, o estudo está estruturado em dois tópicos, além da introdução e das considerações finais. No primeiro tópico, abordamos as formas de provimento ao cargo de diretor escolar na perspectiva da gestão democrática da escola, visando a ampliar o horizonte de compreensão em torno dos fatores que envolvem cada modalidade de provimento ao cargo de diretor escolar. No segundo tópico, focalizamos na discussão da normatização que orienta a eleição de diretores escolares, partindo do entendimento de que o Plano Nacional de Educação representa a ampliação de possibilidades da democratização da

gestão escolar sob a égide do provimento do cargo de diretor escolar.

FORMAS DO PROVIMENTO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

O levantamento bibliográfico e a legislação indicaram que há uma vasta discussão acerca da eleição de diretores escolares. O objetivo deste tópico é analisar as diferentes formas do provimento ao cargo de diretor escolar, ensejando classificações a cada uma delas e como esta ação interfere na construção ou não da democratização escolar. Mapear as formas de provimento ao cargo de diretor escolar implica resgatar o compromisso que norteia a presente reflexão para ampliarmos os horizontes da democratização da gestão escolar.

Optamos por nos aproximar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 1996 que delega aos sistemas de ensino a definição sobre a forma de gestão democrática e sobre a melhor forma de garantir a efetiva participação da comunidade escolar. Um dos temas fundantes desse debate está relacionado a eleição de diretor escolar como importante mecanismo que possibilita a condução de práticas democráticas. Por conseguinte, o Plano Nacional de Educação de 2014 prevê a efetivação da gestão democrática na educação que envolve também a escolha de diretores escolares, como veremos adiante.

No que diz respeito a gestão democrática, considera-se um dos principais meios para assegurar as formas de provimento do cargo de diretores escolares e aponta uma tendência de ação participativa da comunidade escolar para o fortalecimento do trabalho escolar. Assim, democratizar a escola é aspecto crucial para garantir a participação coletiva de toda

a equipe da escola nas tomadas de decisões e aperfeiçoar o processo educativo.

Nas últimas décadas, as formas mais utilizadas para o provimento da função de diretor escolar das escolas públicas têm sido indicação pelo poder público, concurso público, lista tripartite e eleição direta para diretor. Os desdobramentos de cada uma dessas formas apresentam interpretações diversas para a escolha de diretores escolares.

Indicação pelo poder público

A indicação política é uma forma de processo interno com base em razões político-clientelistas que dispensa a participação da comunidade escolar. Geralmente nesta modalidade, a indicação é feita pelos Estados e Municípios, consistindo em uma indicação feita pelo prefeito ou governador, que escolhe um dirigente, muitas vezes, pelos seus próprios interesses. Pode-se afirmar que a modalidade por indicação é a forma de acesso em que os representantes políticos podem indicar os diretores(as) que acharem apropriados para assumir o cargo.

De acordo com Lima (2012), a nomeação poderá ocorrer pela exigência ou qualificação e experiência profissional, ou sob pressão político-partidária e interesses clientelistas. Essa classificação na forma de eleger o diretor escolar é bastante discutida por teóricos de gestão escolar (PARO, 2003; LIMA, 2012; FERREIRA, 2013), pois a escola é regida por influências partidárias e o diretor nomeado acaba seguindo as “regras” do mandatário político ou prefeitos ou vereadores.

Nesta direção, a hipótese traçada acena para o diretor patrimonialista que dificilmente tomará decisões com base na objetividade da organização e gestão da unidade escolar, uma vez que ele estará extremamente comprometido com as relações tecidas pelos seus apoiadores político-partidários.

Posto isto, sabemos que a indicação da equipe gestora da escola é feita pelo gestor político e que práticas de autoritarismo e favorecimento continuam a persistir com variações em alguns municípios e estados que utilizam essa modalidade como forma de eleger seu diretor escolar. Ferreira (2013) chama atenção para a forma de nomeação política de diretores escolares, dizendo o seguinte:

Esta modalidade permitia a transformação da escola naquilo que, na linguagem do cotidiano político, pode ser designado como curral eleitoral, por distinguir-se pela política do favoritismo e marginalização das oposições, em que o papel do diretor, ao prescindir do respaldo da “comunidade escolar”, caracterizava-se como instrumentalizador de práticas autoritárias, evidenciando forte ingerência do Estado na gestão escolar (FERREIRA, 2013, p. 102).

Diante do exposto acima, observamos que a defesa da modalidade de nomeação política de diretor escolar tem sido uma das críticas dos autores supracitados por não ser possível identificar o candidato ao cargo de direção diante do pessoal que compõe a gestão da escola. Neste caso, a eleição de diretores escolares enfrenta algumas dificuldades em relação a seus objetivos de democratização. Como afirmam Lima e Santos (2018, p. 307), “o processo eleitoral pode acabar reproduzindo vícios políticos como manifestações de personalismo, populismo, falta de preparo do eleito e reprodução de práticas clientelísticas”. Nesta ótica, o processo eletivo nesta modalidade não democratiza a gestão escolar, tendo em vista que a comunidade escolar não identifica o diretor como líder, principalmente porque esta modalidade desencadeia decisões a serem tomadas de acordo com os interesses dos políticos, não tendo a participação da comunidade e dos membros das escolas.

Concurso público

No que diz respeito ao concurso público, ele tem como objetivo medir a capacidade intelectual dos candidatos ao cargo de diretor escolar por meio de provas e títulos. Considera-se que, no processo seletivo, a prova assegurará que o(a) candidato(a) ao cargo de diretor está munido de conhecimentos de gestão escolar, posteriormente, neste caso, o candidato será classificado e posto para aceitação da comunidade escolar.

Observamos, na literatura existente, críticas sobre o ingresso ao cargo de direção escolar por concurso público. Lima (2012) ressalta que o concurso público defende a impessoalidade na escolha, além da valorização dos aspectos profissionais. Isto tem impacto no que se entende por aprofundamento de discussão a respeito dos processos de participação e decisão da comunidade escolar na escolha dos candidatos ao cargo de diretor escolar.

Segundo Paro (2003), a nomeação por concurso público tem como principais argumentações a oposição à alternativa clientelista de nomeação e a defesa de que os cargos públicos não devem ser distribuídos por apadrinhamento político. Por mais que o autor afirme que o concurso público seja uma boa modalidade de ingresso de professores no ambiente escolar, esta modalidade, por sua vez, não seria a forma mais apropriada para a escolha dos dirigentes escolares. Assim, vemos que a comunidade escolar fica impossibilitada de participar ativamente das tomadas de decisões que a permeiam, prevalecendo autoritarismo sem compartilhamento no poder decisório na escolha do dirigente.

Ferreira (2013) também acredita que concursos públicos não são práticas adequadas para a entrada do educador no exercício docente por não se qualificar como a forma mais convencional para a escolha de diretores escolares. Embora seja uma forma

mais impessoal de conduzir o profissional ao cargo de diretor escolar, não se observa uma relação do candidato com a comunidade escolar tampouco sua participação na seleção.

Desse modo, o concurso público se mostra um pouco mais justo que a nomeação política por permitir que todos os candidatos tenham a mesma condição de concorrer ao cargo de direção escolar. A escolha por concurso público ocorre tendo como referência méritos intelectuais, e até hoje encontramos essa modalidade de escolha ativa. Embora esse sistema dê um norte para o ingresso do educador no âmbito da gestão escolar, é relevante perguntar se ele traz formas mais apropriadas para a escolha de um diretor escolar. Diante dessa afirmação, considera-se a necessidade de ter em mente que tal modalidade de escolha do diretor não seja a melhor forma, considerando que a administração escolar não se resume a dimensões técnicas (DOURADO, 2013).

Lista tríplice

A lista tríplice consiste na consulta à comunidade escolar para a indicação de três possíveis diretores, sendo a nomeação feita pelo executivo. Dourado (2013) considera importante mencionar que o diretor escolar indicado por listas tríplexes ou sêxtuplas tem por base uma escolha feita mediante consulta a setores da comunidade escolar ou até mesmo à própria comunidade escolar. Em seguida, é feita a indicação de possíveis nomes que possam ser dirigentes escolares, cabendo ao executivo ou a um representante fazer a nomeação do diretor entre os nomes destacados.

Para Bezerra (2009), no sistema do ensino brasileiro, as escolas públicas tiveram tradicionalmente o provimento no cargo de diretor efetivado por nomeação política do governador ou do prefeito, em geral a partir de indicações de listas feitas pelos titulares

das Secretarias de Educação ou das lideranças político-partidárias das regiões brasileiras.

Na mesma direção do argumento mencionado anteriormente por Bezerra (2009), começaram a proliferar, no meio acadêmico, críticas em relação ao processo de indicação política de diretores escolares a partir de listas tríplexes e na busca de mecanismos alternativos, como concurso público e as eleições diretas. Percebe-se que a modalidade de escolha de diretor por intermédio de concurso público, requer, por exemplo, “que o acesso ao cargo esteja vinculado a critérios, que podem ser rígidos ou não, contando com o tempo de carreira do candidato e até mesmo com a escolha por merecimento e/ou distinção de escolarização” (DOURADO, 2013, p. 103).

A indicação por listas tríplexes também não conta com a participação da comunidade escolar para definir seu destino e teve início na rede privada e, na rede pública, como uma variação da modalidade de indicação política, que define atributos para o diretor que assumirá a instituição escolar. Segundo Dourado (2013), a comunidade escolar normalmente é chamada para legitimar as ações autocráticas dos poderes públicos sob a égide do discurso de participação/democratização das relações escolares.

Eleição direta

Por último, mas não menos importante, temos a modalidade de escolha chamada eleição de direta, considerada uma das formas mais democráticas, embora se manifeste como uma grande polêmica.

A eleição direta é aquela fundamentada de forma democrática, partindo da ideia de que a comunidade poderá votar no(a) diretor(a) mais adequado(a)/qualificado(a) para exercer a função pertinente ao cargo. Neste aspecto, a eleição de diretores tem caráter democrático uma vez que a participação da

comunidade escolar na tomada de decisões envolve uma retomada sobre os destinos da escola.

Paro (2003) ressalta a importância de o eleito manter-se aliado à comunidade, visando a atender as necessidades da comunidade escolar que o elegeu. Torna evidente que a viabilização da participação da comunidade escolar é comumente defendida por se tratar da democratização escolar e leva em consideração a vontade e as opiniões daqueles que estão envolvidos no ambiente escolar. Nesse sentido, Esquisani (2013, p. 5) aponta que “a eleição de diretores aponta uma tendência de ação que consolidaria, no espaço da escola, todos os avanços sociais em relação ao contexto de democratização pelo qual vem passando a escola pública”.

A eleição direta é a que melhor exprime a efetiva participação da comunidade escolar sendo uma das formas mais frequentes que deveriam ser empregadas para nomear um diretor na atualidade, propiciando um cenário democrático no ambiente escolar. Portanto, na perspectiva de uma gestão democrática, o sistema que oportuniza a eleição de diretores deve pensar políticas, a nível macro e micro, que proporcionem uma formação continuada ao pessoal da escola, gerando grandes discussões nos ambientes escolares.

Torna-se indispensável que, em uma concepção verdadeiramente democrática de gestão, sejam promovidas ações práticas que permitam, por exemplo, que os órgãos colegiados desenvolvam de forma articulada os projetos político-pedagógicos em que a comunidade, professores, alunos e técnicos estejam inseridos e possam participar de várias estratégias.

Dialogando com os estudos que embasaram esta pesquisa, um apontamento importante para refletir sobre a gestão democrática é o seguinte:

A democratização da escola pública deve implicar não apenas o acesso da população a seus serviços, mas

também a participação da população na tomada de decisões que dizem respeito a seus interesses, o que inclui o envolvimento no processo de escolha de seus dirigentes (PARO, 2003, p. 28).

Tendo como referência a ideia de Paro (2003), percebe-se que a importância da adoção do processo eleitoral por eleição direta para a escolha de diretores escolares está pautada na exigência da sociedade brasileira por uma escola mais democrática. Nessa lógica, o reforço da autonomia das escolas deve traduzir-se nos meios que a própria escola dispõe para decidir sobre matérias relevantes ligadas aos assuntos pertinentes à sua gestão.

Várias dessas questões estão sendo debatidas com grande intensidade. A discussão fica enriquecida ao caracterizar a eleição do diretor como um instrumento a ser associado a outros na luta pela democratização possível das relações humanas. Essa compreensão é reveladora quando problematizamos as formas do provimento ao cargo de diretor escolar e a sua função na escola, ou seja, é preciso aperfeiçoar ou criar mecanismos de participação na escola, não confinada apenas à dimensão política do voto, mas associar-se ao construto da participação coletiva que implique superar práticas autoritárias na gestão escolar (DOURADO, 2013).

A prática concreta de participação de todos os membros da escola melhora a qualidade pedagógica e motiva a todos envolvidos na tomada de decisão dos assuntos escolares. Todavia, a eleição por si só não garante práticas democráticas de gestão. É preciso ir além. De acordo com Esquinsani (2013), a gestão não é a única responsável pela qualidade da educação. Existem outras situações, como por exemplo, formação de professores, reforço da autonomia das escolas, prática de participação coletiva nos processos de gestão, entre outros, que se fazem presentes no ambiente escolar e que, uma vez maxi-

mizadas, podem contribuir para a melhoria contínua da qualidade como um todo.

O conceito de gestão democrática articula-se com a defesa da qualidade da educação. A necessidade de otimizar a qualidade educativa das escolas implica repensar a democratização de uma escola eficiente e eficaz com a participação de modo ativo e a partilha do poder de decisão. Não se pode pensar em estabelecer o processo de participação democrática na escola isoladamente.

Segundo Ferreira (2013), trata-se de uma proposta de trabalho que não se expressa em interesses individualistas de pessoas isoladas, mas no interesse comum de um conjunto de profissionais que ao definirem-se no coletivo, definem o destino da sua instituição. Daí a importância das políticas públicas no sentido de determinar a qualidade do ensino, que reside em última instância, na ação e na orientação dos trabalhos mais efetivos na escola. Para Bezerra (2009), cabe aos gestores dos sistemas de ensino público, enquanto sujeitos históricos, criar e consolidar novos mecanismos de democratização no contexto das políticas públicas da educação.

Contudo, se a gestão escolar estiver comprometida com práticas inadequadas e em contínua tensão principalmente quando falta a liberdade para a escolha do seu diretor, isso irá comprometer a implantação de procedimentos participativos. Bezerra (2009) considera que é necessária uma proposta educacional e o desenvolvimento de um tipo de gestão diferente para além dos padrões autoritários vigentes impostos pelas organizações burocráticas.

A forma mais democrática para que esta participação na gestão escolar ocorra deve ser numa perspectiva seletiva e direta. Partindo desse pressuposto, a eleição para diretores, entre todas as formas, é a forma mais democrática de escolher uma pessoa para ocupar o cargo de gestor numa escola. Isso porque o processo de eleição para a escolha de diretores

das escolas públicas é um dos meios de possibilitar um diálogo contínuo entre os diferentes membros da comunidade e tem por objetivo propiciar uma gestão participativa de estudantes, pais, professores e funcionários através do voto, possibilitando-lhes o direito de tomar parte nas ações desenvolvidas na escola.

Com isso, a eleição para diretores estaria contribuindo para a participação de todos na escolha do cargo de gestor, possibilitando que a comunidade, os pais, funcionários, professores e alunos exercitem a democracia dentro da escola. Conforme Libâneo (2004), para atingir os objetivos de uma gestão democrática e participativa e o cumprimento de metas e responsabilidades decidida de forma colaborativa e compartilhada é preciso uma mínima divisão de tarefas e a exigência de alto grau de profissionalismo de todos.

Libâneo (2004) afirma que é preciso envolver toda comunidade em seus diversos aspectos, pois se não houver envolvimento não tem como haver democratização. Nessa perspectiva, Gutierrez e Catani (2013) apresentam a possibilidade de a gestão escolar praticar constantemente o exercício da participação em todos os seus sentidos: internamente na prática administrativa, na inserção política transformadora e emancipadora, no diálogo intelectual com todas as outras áreas de conhecimento. Nesses termos, a gestão democrática é sem sombra de dúvida parte integrante da educação como um todo e envolve a comunidade e sua participação dentro do processo de escolhas dos diretores no âmbito escolar.

Gadotti e Romão (2004, p. 35), apontam dois motivos que justificam a implantação da gestão democrática: “a) a escola deve formar para a cidadania e, para isso, ela deve dar o exemplo (...); b) a gestão democrática pode melhorar o que é específico da escola, isto é, o seu ensino”, proporcionando um melhor ensino e aprendizagem aos educandos. Com isso, na opinião de Gadotti e Romão (2004), esses são prin-

cípios que mostram com muita clareza a necessidade de a equipe escolar ter objetivos comuns a serem compartilhados e o desafio de realizar uma reflexão acerca de uma prática democrática participativa.

A ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE 2014 - 2024

As discussões sobre a eleição de diretores escolares merecem destaque no contexto brasileiro. Neste cenário, há um momento fecundo de possibilidades para melhoria da qualidade das escolas de Educação Básica, sendo um espaço de grande importância para análises compartilhadas e, de alguma forma, para envolver todos nas ações necessárias e adequadas para a efetivação das políticas públicas em questão.

Entender a escolha de dirigentes escolares é relevante, uma vez que ela sugere o efetivo exercício da participação coletiva de todos os profissionais da educação e da sociedade em geral. O processo de eleição foi institucionalizado recentemente no país pela Meta 19 do Plano Nacional de Educação, sancionado pela Lei número 13.005 de 2014 (BRASIL, 2014).

Além disso, o PNE, como um virtuoso marco no desenvolvimento de estratégias para melhoria da qualidade da educação, traz a possibilidade de conhecer e discutir avanços e lacunas bastante visíveis nas potencialidades das dinâmicas locais em função da consequente necessidade de construção democrática da educação como seu eixo mais importante. Particularmente, a Meta 19 está imbricada no dispositivo constitucional para a garantia da democratização da educação como possibilidade de toda a comunidade escolar escolher livremente e de forma participativa o diretor que irá assumir o cargo de gestor escolar. Trata-se da construção de uma gestão democrática da escola que contempla a participação da comunidade escolar para a escolha do seu diretor.

Na atualidade, esse processo de eleição foi institucionalizado no país pela Meta 19 do Plano Nacional de Educação, sancionado pela Lei nº. 13.005, de 2014, para garantia da democratização da educação como possibilidade de toda a comunidade escolar escolher livremente e de forma participativa o diretor que irá assumir o cargo de gestor escolar. Trata-se da construção de uma gestão democrática da escola, que contempla em uma de suas estratégias a participação da comunidade escolar para a escolha do seu diretor (BRASIL, 2014).

Nesse sentido, o processo de participação parte do princípio de que novas relações precisam ser estabelecidas entre o Estado e a sociedade civil, devendo garantir que o processo educacional se efetive de forma ativa, participativa e democrática.

A Lei 13.005/2014 aprovou o Plano Nacional de Educação, com a duração de dez anos (2014-2024) e tem como objetivos erradicar o analfabetismo,

universalizar o atendimento escolar, superar as desigualdades escolares e valorizar os profissionais da educação. Todos os estados e municípios devem estruturar planos específicos que mostrem como irão alcançar e atingir as metas previstas no PNE e a cada dois anos deve ser feito um acompanhamento pelo Ministério da Educação para supervisionar a execução e o cumprimento do plano.

A Meta 19 foi pensada considerando a democratização do processo de escolha de gestor. Ela é dividida em oito estratégias que visam a contribuir para que o objetivo proposto, a gestão democrática, seja alcançado. Além disso, propõe ainda garantir, no prazo de dois anos, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar. (BRASIL, 2014). O quadro 1 traz a lista das estratégias da meta 19 do PNE (2014-2024).

Quadro 1 – Lista das estratégias da meta 19 do PNE (2014-2024)

Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024	
Estratégias	Descrição das estratégias
19.1	Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área de educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional, e que considere, conjuntamente para nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.
19.2	Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos e alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
19.3	Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os municípios a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação
19.4	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associação de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo

19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares
19.7	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.
19.8	Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, para subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimentos de cargo, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Brasil (2014).

A estratégia 19.1 visa a elaborar um modelo que combine o conhecimento técnico com a consulta à comunidade, combatendo a prática de indicação política (MILITÃO; PERBONI, 2019). No documento em questão, a estratégia 19.1 traz a exigência de um modelo que combine os critérios de bom conhecimento técnico por parte do gestor e da consulta à comunidade, podendo ser destacado que esses aspectos combatem a prática de indicação política, que se apropria de critérios ruins para o campo educacional. Podemos dizer que aqui seria um avanço na escolha de gestor escolar.

A estratégia 19.2 apresenta características em relação ao alinhamento das práticas de gestão. Percebe-se a ampliação da formação dos conselheiros, dos representantes educacionais e dos membros de conselhos de acompanhamento de políticas públicas. Busca, também, garantir a esses colegiados condições para fazerem visitas à rede escolar, buscando o melhor desempenho de suas funções. E no mesmo documento, a estratégia 19.3 propõe a ampliação institucional de uma instância representativa da sociedade e incentiva a constituição de Fóruns Permanentes de Educação para coordenar o acompanhamento da execução do PNE.

Ainda sobre o PNE de 2014/2024, percebe-se que a estratégia 19.4 traz a necessidade de estímulo para a construção de grêmios estudantis e associações de pais, com o intuito de estimular a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões. Em

conjunto, a estratégia 19.5 afirma a necessidade do fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação como formas de participação e fiscalização da gestão escolar.

As estratégias 19.6 e 19.7 apontam a necessidade de estimular a participação e a autonomia nos processos de gestão escolar. A estratégia 19.6 busca estimular a participação dos familiares, alunos e profissionais de educação na elaboração dos currículos escolares e planos de gestão, além dos projetos político-pedagógicos. A estratégia 19.7 busca estimular a autonomia pedagógica nas escolas.

A estratégia 19.8 apresenta a aplicação de uma prova nacional específica que busca definir critérios para ocupação do cargo de gestor. Ela nos apresenta um novo objetivo para a escolha de diretores, que é se apropriar da aplicação de uma prova nacional específica para essa modalidade, definindo, assim, critérios para a ocupação do cargo.

Fica claro que o ocupante do cargo de direção escolar deve passar por uma prova avaliativa antes de ocupar o cargo. Um crítico posicionamento sobre os termos previamente citado na estratégia 19.8 se faz necessário, na medida em que reconhecemos a importância de acompanhar o PNE e seus desdobramentos na rede pública de ensino estadual e municipal.

A Meta 19.8 insere um elemento recente para a realidade educacional brasileira: o desempenho dos diretores como critério para sua escolha. Nes-

sa perspectiva, é necessário promover uma reflexão levando em conta os critérios que neles estão implícitos e explícitos. Para isso, há ainda que superar o controle e a responsabilização do Estado na escolha de diretores escolares, o que pode levar ao retrocesso do clientelismo político. Tais determinações podem trazer grandes repercussões negativas ou limitadoras ou até mesmo distorcidas no concerne à realidade escolar.

Práticas escolares coletivas a serem promovidas na escola que sustentam e fazem avançar a gestão da escola e a qualidade de seu trabalho educacional podem contribuir para uma democratização na escola. Com essa perspectiva, a estratégia 19.8 pode reduzir-se à primeira vista em compreender em que medida os critérios de mérito e desempenho podem contribuir para uma democratização da gestão escolar.

O mérito para o cargo pode incluir vários requisitos como: diploma de ensino superior, formação em gestão, entre outros, que são levados em conta na avaliação do perfil do candidato à direção da escolar. Desse modo, não estaríamos disciplinando a construção da democratização escolar? Para Dourado (2013), resta saber como a escola pode enfrentar esta realidade, e se é capaz de fazê-la bem como criar comportamentos que fortalecem o coletivo da escola.

Nesse sentido, é preciso esclarecer quais conhecimentos técnicos e habilidades o diretor precisa ter e que método será utilizado para a seleção do cargo de diretor escolar. Embora concurso de provas, ou de provas e títulos, deva ser o ponto de partida para o ingresso do educador no sistema de ensino, Dourado (2013) afirma que ele não se apresenta como a forma mais apropriada para a escolha de dirigentes escolares.

Trouxemos aqui, um exemplo, dos procedimentos utilizados no processo avaliativo em Minas Gerais ao cargo de gestor. Trata-se da Certificação Ocupacional de Diretor Escolar como um pré-requisito estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação

de Minas Gerais – SEE/MG para os profissionais de educação que desejam se candidatar ao cargo de diretor escolar, objetivando avaliar os conhecimentos pedagógicos, técnicos e competências necessárias para o bom desempenho do cargo.

A Certificação se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo de escolha de diretor, conforme critérios definidos em resolução específica. No caso do governo do estado de Minas Gerais, o processo de Certificação Ocupacional pelo Edital da SEE de número 05 de 29 de junho de 2022, divulgou-se normas relativas ao processo de certificação de diretor de escola estadual.

A Certificação Ocupacional de Diretor Escolar é um credenciamento dos servidores junto à SEE/MG, podendo participar desta certificação aqueles/as que tenham cargo efetivo, função pública estável ou aqueles convocados. O professor que desejar participar deve ser graduado em Pedagogia ou ter Licenciatura Plena, ou bacharel com formação pedagógica de docentes. Conforme consta no Edital anteriormente mencionado, a prova, de caráter eliminatório, tem duração de quatro horas sendo composta por 50 questões objetivas de múltipla escolha, com valor de um ponto para cada acerto, totalizando 50 pontos.

A prova objetiva é composta por conteúdos relativos às seguintes dimensões da Gestão Escolar e respectivos padrões de competências: a) Gestão Pedagógica: - Planejamento estratégico e o aprimoramento da escola; - Processo pedagógico e a qualidade do ensino; - Fortalecimento e a ampliação das relações da escola com a comunidade. b) Gestão de Pessoas: - O desenvolvimento da equipe; - Fortalecimento da autonomia. c) Gestão Administrativa e Financeira: - Administração da escola; - Gestão participativa (MINAS GERAIS, 2022).

Entende-se, ainda, que a Certificação busca por meio de provas objetivas, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessá-

rias ao satisfatório desempenho do cargo de provimento de diretor escolar, sendo que o credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.

Vale ressaltar que a Certificação não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao/a candidato/a direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à SEE/MG profissionais certificados e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual conforme estabelece o Edital número 05 de 29 de junho de 2022.

As expressões trazidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais no que diz respeito à Certificação Ocupacional de Diretor Escolar compõem um cenário muito novo, que pode trazer implicações profundas na educação, tendo por finalidade credenciar servidores para o cargo de diretor escolar. Temos consciência de que ainda estamos “engatinhando” para a compreensão do processo de Certificação Ocupacional de Diretores Escolares.

Nessa ótica, consideramos de extrema importância discutir algumas premissas acerca da democratização da escola e, particularmente, da gestão. Portanto, pensar a Certificação em um sentido mais amplo de processo “seletivo” não levaria o risco de distanciar o candidato ao cargo de direção da realidade escolar por ele vivenciada? Além disso, o fato do candidato/a deter as qualificações necessárias para o trabalho de direção escolar asseguraria que ele/a entregaria o que lhe é demandado? Eis alguns questionamentos que precisam ser considerados nessa discussão sobre Certificação nas escolas de Minas Gerais.

Ainda no que se refere ao PNE, embora tal documento tenha caminhado para garantir o processo de seleção de diretores escolares, integrando a gestão

democrática da escola à participação da comunidade escolar na escolha deles, ainda percebemos um dualismo educacional no Brasil em razão de uma conjuntura econômica e política que retratam interesses e funções voltadas para a estrutura do sistema escolar.

Dourado (2013) ressalta que a eleição direta para diretores escolares como uma contraposição ao caráter autoritário e clientelista que se inserem nas práticas escolares, deve ser vislumbrada como um instrumento a ser associado a outros na luta pela democratização possível das relações escolares.

O jogo político observado em governos liberais traz consigo as marcas do clientelismo político, sendo por isso uma das mais criticadas. Com isso, podemos questionar a capacidade do novo PNE (2025-2035) de induzir uma abertura apresentando essas práticas conservadoras e autoritárias, implementando de fato a participação da sociedade na gestão da educação pública, conseqüentemente, introduzindo um dos principais objetivos da Meta 19 - a aplicação da gestão democrática.

Em uma visão crítica do PNE, podemos destacar que essas estratégias ocasionam dificuldades no que concerne à legislação já existente, por acrescentarem elementos que têm uma contribuição mínima para uma cultura de participação. Paralelamente a esse cenário interno, o acesso democrático dos gestores por meio da eleição sempre será uma ponte para uma discussão mais participativa e coletiva dos atores escolares com a comunidade do entorno da escola.

Para garantir o cumprimento da meta 19 do PNE, é fundamental democratizar as informações sobre a Prova Nacional Seletiva de Dirigentes Escolares, que objetiva regulamentar a escolha de seus dirigentes. E este procedimento constitui o quadro de um processo de mudança sustentada pelo governo federal, que deve dispor de meios para decidir sobre a seleção dos diretores escolares no provimento do cargo de gestão.

A participação de todos os membros escolares é um meio de alcançar os objetivos da escola que envolve instaurar democraticamente a escolha do diretor escolar, pois a autonomia inserida no ambiente escolar é um princípio que mostra com muita clareza o envolvimento dos profissionais no processo de tomada de decisões a ser compartilhado.

A adoção de prova específica expande-se em todo o país, fazendo-se realidade em grande número de municípios e estados. Esse critério é carregado de controvérsias. Acreditamos que a prova pode comprometer tanto a autonomia da escola quanto a escolha de dirigentes escolares por parte daqueles que estão diretamente envolvidos com o processo educacional – professores, famílias, corpo administrativo escolar e comunidade em geral.

As dificuldades encontradas no processo de construção da autonomia acabam contribuindo para que se dê na escola o controle democrático do Estado. Segundo Lück (2011), o exercício do poder, isto é, a expressão de formas de influência entre pessoas e instituições, de modo a determinar o rumo que tomam e as ações que promovem, constitui um fenômeno natural e inerente às interações que ocorrem em qualquer organização social.

Entre o discurso e a prática, não basta regulamentar decretos ou leis visando ao controle do comportamento do coletivo. É preciso saber se os diretores escolares eleitos irão manter-se alinhados à comunidade escolar que os elegeram na busca da melhoria da qualidade da educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste estudo, buscamos examinar os nexos entre as formas de eleição de diretores escolares e a gestão democrática da escola. O texto ainda ilustra especificidades do Plano Nacional de Educação (PNE) a partir de aspectos presentes na

Meta 19, para rediscussão das políticas educacionais em curso.

Após a retomada teórica sobre as formas de provimento do cargo de diretor escolar, a modalidade de gestão democrática no âmbito da escola se apresenta como a alternativa mais adequada para a escolha desse profissional e se entrelaça com o processo educacional na perspectiva do diálogo, da participação e do coletivo. Em outras palavras, o provimento do cargo de direção escolar tem caráter de consulta conferida à comunidade escolar em prol deste coletivo, tendo seu marco relacionado aos processos democráticos que busquem na escola a participação de todo o seu pessoal e da comunidade escolar, sendo essencial que estes participantes se mantenham em harmonia com todos aqueles envolvidos no fazer educativo.

Além disso, é consenso entre os pesquisadores da educação no que concerne às formas de escolhas do gestor escolar que a eleição é uma das categorias mais compatíveis por possibilitar participação política dos envolvidos. O que ficou claro é que a consolidação da eleição na escola é apenas um meio de participação cidadã. Por essa razão, as práticas escolares devem ser construídas no coletivo, no diálogo, no respeito e nos desejos da comunidade escolar, visando a favorecer a gestão democrática da escola (BARBOSA; SOUZA; MELLO, 2022).

Percebeu-se ainda nestas discussões que a forma mais democrática para que esta participação na gestão escolar ocorra, seja numa perspectiva seletiva e direta, vai além de os candidatos garantirem suas habilidades e competências para atuar nas escolas, passando por uma eleição que comprovará quanto a comunidade escolar os respalda, acreditando, assim, que suas ideias possam contribuir com uma escola preocupada com uma educação de boa qualidade, à qual todos têm direito.

Cabe salientar que este trabalho se insere na discussão sobre as formas de gestão e sua aproxi-

mação aos ideais democráticos, se configurando como condição para a qualidade da educação. Essa concepção democrática da gestão escolar, quando desenvolvida a partir dessa base, pode impulsionar o desenvolvimento de sujeitos mais participativos na escolha do diretor de sua escola. Esta nova proposta de participação de todos os envolvidos no processo educativo é crucial para romper com as práticas de centralização de poder.

Enfim, o processo eleitoral deve ser compreendido como um instrumento que dê suporte à construção de uma gestão democrática e de um

sistema educacional que oportunize a eleição de diretores em sintonia com a melhoria da qualidade em educação. Esses são mecanismos que fortalecem o diálogo e a participação de toda a comunidade escolar e isso se dá porque o trabalho coletivo, a nosso horizonte, torna-se mais produtivo e rende melhores resultados, podendo proporcionar uma estrutura adequada aos sujeitos, com órgãos colegiados que desenvolvam de forma articulada os projetos político-pedagógicos em que a comunidade, professores, alunos e diretores escolares estejam inseridos.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, J. M. S.; SOUZA, V. E. B.; MELLO, R. M. A. V. A eleição de diretores escolares sob a ameaça da PEC nº 32/2019. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 19, n. 58, p. 385-406, 2022.

BEZERRA, A. A. Modalidade de provimento do dirigente escolar: mais um desafio para as políticas da educação municipal. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 90, n. 224, p. 59-70, Jan./abr. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em 07 de abril de 2020.

DOURADO, L. F. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura S. C. (org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2013, p. 95-117.

ESQUINSANI, R. S. S. Eleição de diretores e gestão da escola pública: reflexões sobre democracia e patrimonialismo. **Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, SP, v. 24, n. 2, p. 101-115, mai/ago. 2013.

FERREIRA, N. S. C. (org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2013, p. 95-117.

GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. (Org.). **Autonomia da escola**: princípios e propostas. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2004.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Certificação Ocupacional de diretor de escola estadual**. No uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 17 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, no Decreto Estadual nº 44.871, de 07 de agosto de 2008, na Resolução SEE nº 4.127, de 23 de abril de 2019 e na Resolução SEE nº 4.130, de 03 de maio de 2019, divulga normas relativas ao Processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual, 2022.

GUTIERREZ, G. L.; CATANI, A. M. Participação e gestão escolar: conceitos e potencialidades. In: Ferreira, Naura S. C. (org.). **Gestão democrática da educação**: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2013, p. 95–117.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 5. ed. Ver. ampl. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIMA, M. F. M. **Modalidades de escolha e de provimento de diretores escolares**: desafios e alternativas para a gestão democrática e o alcance da qualidade da educação. [S. L.]. Rio de Janeiro, RJ, 2012.

LIMA, M. A. B.; SANTOS, R. As formas de provimento do cargo de direção das escolas municipais e os desafios ao PNE: uma análise a partir da Munic e da Estadic (2014). **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais** – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2018.

LÜCK, H. **A gestão participativa na escola**. 10 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MILITÃO, A. N.; PERBONI, F. A meta 19 do Plano Nacional de Educação (2014 – 2024) como síntese de concepções díspares de gestão escolar. **Textura**, v. 21, n. 48, p. 159-178, out, /dez. 2019.

PARO, V. H. **Eleições de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. Campinas: Papi-rus, 2003.

AGRADECIMENTOS

À Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig) pelo apoio financeiro e estímulo permanente no desenvolvimento de pesquisas científicas no Estado, que muito contribuíram para melhorar a profundidade e a clareza da investigação.